



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 041 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
2.05.00.15.451.0010.1.0017 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS ----- R\$ 37.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 37.500,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 37.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB
2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 25.694,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.694,00
Total da Unidade 07 ----- R\$ 25.694,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS
2.10.05.10.301.0006.1.0053 - 3.3.90.93.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE ----- R\$ 4.600,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 4.600,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 4.600,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 67.794,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 67.794,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.08.01.08.244.0007.2.0063 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE
VINCULOS ----- R\$ 25.694,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.694,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 25.694,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0051 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE ----- R\$ 4.600,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 4.600,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 4.600,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.294,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 30.294,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de junho de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

